PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2026

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1. O presente processo tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS/SC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

2. EMBASAMENTO LEGAL:

Lei Federal 14.133/21. Art. 75. É dispensável a licitação: IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Certidão negativa de débitos da fazenda federal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal.
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual.
- Certidão negativa de débitos do FGTS.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (atividades devem ser compatíveis)
- Certidão CEIS.

4. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Empresa: CELESC DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ: 08.336.783/0001-90
ENDEREÇO: AV. ITAMARATI,60, ITACORUBI – FLORIANÓPOLIS/SC

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

Contratação de concencionária com permissão para explorar o serviço no município e já utilizada pelo município de Jardinópolis-SC para fornecimento de energia elétrica.

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para essas despesas será de R$ 17.101,62 (dezessete mil, cento e um reais com sessenta e seis reais).

7. PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução e vigência da referente contratação é imediantamente após a emissão da ordem de compra.

8. DESPACHO:

Referente à realização da despesa, por inexigibilidade, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriores alterações.

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

Jardinópolis, 24/08/2026.

SADI GOMES FERREIRA
Prefeito